SENTENÇA

Processo Digital n°: **0001317-57.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: FABRICIO LANCELOTTI CENTRO AUTOMOTIVO ME

Executado: EDER JOSE DE CARVALHO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pelo exequente, JULGO
EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

 2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 16 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA